

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

“Autoriza repasse no valor de R\$ 7.082,65 (Sete mil e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) ao Hospital Leonilda Brunet”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 7.082,65** (sete mil e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) ao Hospital Leonilda Brunet, referente à transferência do Governo do Estado da Campanha Programa Solidariedade Trimestre 047/2016 “Nota Fiscal Gaúcha”.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2016

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

Submetemos à apreciação dessa egrégia casa legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a destinação e aplicação de recursos advindos do Programa Estadual “NOTA FISCAL GAÚCHA”.

Os recursos no valor de R\$ 7.082,65 (sete mil e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) oriundos do Programa Campanha de Solidariedade, referentes ao 47º trimestre, visam consolidar a parceria e importância da Entidade no Município de região, e serão aplicados pelo Hospital Leonilda Brunet em consonância as prioridades e projetos já em andamento, visando sempre a melhoria dos serviços de saúde ofertados à população em geral.

Destarte, imperiosa a análise e aprovação por parte desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**